



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.170.230/0001-24

### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Da Aatoria dos Vereadores Benildo do Nascimento, Sávio Dias Batista, Márcio Rodrigues de Lima e Sidnei da Guia Pereira dos Santos, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeira.

**“Dispõe sobre a alteração do artigo 10º, do Projeto de Resolução 001, de 19 de janeiro de 2009, e dá outras providências”.**

**BENILDO DO NASCIMENTO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeira - Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que o Plenário desta Casa **APROVOU**, e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O Artigo 10º, do Projeto de Resolução 001, de 19 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 10º - O funcionário público do legislativo poderá ser designado para o exercício de funções gratificadas, recebendo em retribuição o equivalente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento.**

Artigo 2º - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão retroativamente à partir de 01 de Janeiro de 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Ribeira, 28 de março de 2019 de 2019.

**BENILDO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**SÁVIO DIAS BATISTA**  
Vice-Presidente

**MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA**  
1º Secretário

**SIDNEI DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.170.230/0001-24

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

## PARECER JUSTIFICATIVA

Esta Casa Legislativa decidiu conceder o reajuste da retribuição devida aos funcionários que desempenham funções gratificadas, com o fito de homenagear aos Servidores, que exercem outras atividades além das suas, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos desta Casa de Leis.

Tal modificação, desde a muito é reclamada pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual se opõe a tal tipo de concessão sem uma legislação pertinente.

**PELO EXPOSTO**, entendemos que esta Resolução merece todo o apoio dos senhores vereadores, para que a concessão do reajuste seja aprovada por esta Casa de Leis.

É o nosso Parecer,  
Sub Judice.

Ribeira, 28 de março de 2019 de 2019.

**BENILDO DO NASCIMENTO**  
Presidente

**SÁVIO DIAS BATISTA**  
Vice-Presidente

**MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA**  
1º Secretário

**SIDNEI DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**LUIZ ANTONIO BELUZZI**  
Assessor Jurídico

Avenida Cândido Dias Batista, 136, Centro  
CEP 18380-000 – Ribeira SP. Fone: (15).3555.1135  
e-mail – [camararibeira@ig.com.br](mailto:camararibeira@ig.com.br)